



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

SUMÁRIO

| | |
|------------------------|----|
| LICITAÇÕES..... | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 5 |
| DECRETOS | 5 |
| PORTARIAS | 16 |
| LEIS MUNICIPAIS | 17 |
| OUTROS DOCUMENTOS..... | 18 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados às oficinas temáticas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 23/05/2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **23/05/2024 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 111.450,80 (Cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 08 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), destinados à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota do município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Em razão do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação dos itens 1 a 6, 11 a 23, 26 a 31, 34 e 35 é exclusiva a ME/EPP. Em razão do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, para os itens 8, 10, 25 e 33, reservam-se cotas de 25% para participação exclusiva de ME/EPP. Destarte, apenas os itens 7, 9, 24 e 32 são de ampla participação (cotas principais).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 24/05/2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/05/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 1.285.397,88 (Um milhão duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – link “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 07 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2024

Ratifico e Homologo, em 08/05/2024, a Dispensa de Licitação n.º 4/2024, que tem por objeto *Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, objetivando o aprimoramento dos servidores públicos municipais envolvidos na leitura, compreensão e formulação de relatório final, para estabelecer o valor do subsídio, do transporte coletivo urbano do Município de União da Vitória/PR;* em favor da empresa PAULO R. MEISTER PEIXOTO, CNPJ n.º 22.937.778/0001-64; com o Valor Total de R\$ 19.316,00 (Dezenove mil trezentos e dezesseis reais), nos termos da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, objetivando o aprimoramento dos servidores públicos municipais envolvidos na leitura, compreensão e formulação de relatório final, para estabelecer o valor do subsídio, do transporte coletivo urbano do Município de União da Vitória/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

CONTRATADO: PAULO R. MEISTER PEIXOTO, CNPJ n.º 22.937.778/0001-64.

VALOR TOTAL: R\$ 19.316,00 (Dezenove mil trezentos e dezesseis reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 08 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 235/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.543.649,07 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção Gab. Secretaria Munic. de Educação

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|-----------------------------------|------------|
| 103 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF | 75.900,97 |
| 104 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF | 166.646,25 |
| 1061 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF | 80.089,40 |

PROJETO/ATIV 2.018 – Manutenção FUNDEB

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|-------------|-------------------------------|------------|
| 101 | 31.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 300.488,08 |
| 102 | 31.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 5.293,81 |

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|------------------------------------|-----------|
| 887 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.098,00 |

PROJETO/ATIV 2.090 – Manutenção da UPA – MAC Ambulatorial e Hospitalar

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|-----------------------------------|------------|
| 1060 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 661.864,43 |
| 1062 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 240.268,13 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

| | |
|----------------------|---------------------|
| TOTAL CRÉDITO | 1.543.649,07 |
|----------------------|---------------------|

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 235/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 08 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

DECRETO Nº 236/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.020 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|------------------------------------|------------|
| 103 | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 300.000,00 |

| | |
|----------------------|-------------------|
| TOTAL CRÉDITO | 300.000,00 |
|----------------------|-------------------|

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção do Gabinete da Sec. Municipal de Educação

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|----------------------------------|------------|
| 103 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 300.000,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------|
| TOTAL DA ANULAÇÃO | 300.000,00 |
|--------------------------|-------------------|

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 236/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

| | |
|--------------------------------|----------------|
| Valor total orçamento | 228.350.000,00 |
| 10% autorizado | 22.835.000,00 |
| Valor utilizado até 08/05/2024 | 5.037.000,00 |
| Este decreto | 300.000,00 |
| Total | 5.337.000,00 |
| Saldo a utilizar | 17.498.000,00 |

- As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 08 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

DECRETO Nº 237/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|---------------------------------------|------------|
| 303 | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS | 156.000,00 |

PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|--------------------|------------|
| 000 | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 220.000,00 |
| 303 | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 180.000,00 |

PROJETO/ATIV 2.088 – Manutenção do SAMU – MAC Ambulatorial e Hospitalar

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|-----------------------------------|-----------|
| 000 | 3.3.72.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 20.000,00 |

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
PROJETO/ATIV 2.027 – Manut. Secretaria Munic. de Agric. Pec. e Abastecimento

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|------------------------------------|------------|
| 000 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 190.000,00 |

| | |
|----------------------|-------------------|
| TOTAL CRÉDITO | 766.000,00 |
|----------------------|-------------------|

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|-------------------------------|------------|
| 303 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 156.000,00 |

PROJETO/ATIV 2.088 – Manutenção do SAMU – MAC Ambulatorial e Hospitalar

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|---------------------|-----------|
| 000 | 3.3.72.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |

PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|---------------------------------------|------------|
| 000 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 220.000,00 |
| 303 | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATIS | 180.000,00 |

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
PROJETO/ATIV 2.027 – Manut. Secretaria Munic. de Agric. Pec. e Abastecimento

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|-----------------------------------|------------|
| 000 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 190.000,00 |

| | | | |
|--------------------------|--|--|-------------------|
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | | 766.000,00 |
|--------------------------|--|--|-------------------|

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 237/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.
- Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 08 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

DECRETO Nº 238/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
PROJ/ATIV 2.027 – Manutenção Secretaria Munic. Agric. Pec. e Abastecimento

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|------------------------------------|------------|
| 929 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 238.750,00 |

| | |
|----------------------|-------------------|
| TOTAL CRÉDITO | 238.750,00 |
|----------------------|-------------------|

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 238/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 08 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

DECRETO Nº 239/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente, com antecedência de no mínimo 72 horas;

CONSIDERANDO que a solicitação foi efetivada em data de 07/05/2024, protocolada junto a municipalidade (processo n. 00036.0118317), atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas na Estação Ferroviária União, bem como nas ruas que a circundam, no Município de União da Vitória, nos dias 18 e 19 de maio de 2024 (*sendo, no dia 18, a partir das 16h00 até as 24h00 e no dia 19, das 8h00 até as 24h00*), onde serão expostos veículos antigos pelo Clube de Automóveis Antigos Clássicos do Porto, conforme requerido no processo acima citado, tendo como solicitante o Sr. Ivo Adolfo Werle Junior (*Clube de Automóveis Clássicos do Porto*).

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar de União da Vitória, bem como a Secretaria Municipal de Trânsito, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 247/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---------------------------|--|
| Processo: | Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2024 – Processo Nº 44/2024. |
| Objeto: | Locação de imóvel, situado na Rua Professora Amazília, nº 593, Centro de União da Vitória, o qual será destinado para o funcionamento do PROCON Municipal de União da Vitória. |
| Contratadas: | CARLOS AGUSTINI , CPF nº 286.239.249-91, Termo de Contrato n.º 25/2024, Valor Global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). JOÃO LUIZ AGUSTINI , CPF nº 158.578.839-20, Termo de Contrato n.º 26/2024, Valor Global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) |
| Vigência: | 12 (doze) meses. |
| Fiscal: | Micheli Aparecida Oaniéski Viganó – Matrícula nº 991504421. |
| Fiscal Substituto: | Gislaine Turke Braun – Matrícula nº 991505185. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano II | Edição CXLVII

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração